



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES

DIRETRIZ TÉCNICA Nº 05/2025

Estabelece instruções complementares para competições que menciona

O DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da atribuição que lhe confere o art. 147, do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF, e,

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 147, do RGC/FCF, estabelece que o Departamento de Competições será responsável pela coordenação e pelo gerenciamento técnico-administrativo das competições, a quem competirá decidir, no âmbito de sua competência na esfera administrativa, eventuais problemas e demandas que possam surgir no decorrer de suas competições, bem como poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ou exigíveis, através de Diretrizes Técnicas;

CONSIDERANDO que, o disposto nos arts. 20 e 21, dos Regulamentos Específicos dos Campeonatos Catarinenses de Futebol Não Profissional Sub-15 e Sub-17 de 2025, respectivamente, têm a seguinte redação:

“O atleta que tiver atuado por um clube poderá ser inscrito por outro clube nesta mesma competição, desde que, a sua transferência venha a ocorrer somente após o término do TURNO da 1ª Fase (Inicial), sendo que cada clube poderá receber a transferência de, no máximo, 5 (cinco) atletas que já tiverem atuado por outro(s) clube(s) no TURNO da 1ª Fase (Inicial). O atleta que já tiver atuado por um clube nesta competição poderá atuar por um outro clube disputante deste mesmo campeonato somente a partir do RETORNO da 1ª Fase da competição.”

CONSIDERANDO que, o Departamento de Competições da FCF, expediu os IMTs – Informativos de Modificação de Tabela nºs 4497 e 4498, ambos em 24/04/2025, modificando a data dos jogos CONCÓRDIA X AVAÍ, que foram transferidos do dia 03/05/2025 para o dia 28/05/2025, ambos válidos pelas competições acima mencionadas (Sub-15 e Sub-17), após o início do RETORNO;

CONSIDERANDO que, o adiamento dos jogos acima citados para depois o início do RETORNO, não poderá prejudicar os outros clubes, tendo em vista o princípio da isonomia,

RESOLVE:

Art. 1º Os clubes que já tiverem terminado a sua participação no TURNO da 1ª Fase (Inicial), do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Sub-15 de 2025, bem como no TURNO da 1ª Fase (Inicial), do Campeonato Catarinense de Futebol Não Profissional Sub-17 de 2025, poderão receber atletas de outros clubes, que também já tiverem terminado as suas participações no TURNO daquela Fase de ambas as mencionadas competições (Sub-15 e Sub-17), antes mesmo dos jogos atrasados entre Concórdia Atlético Clube e o Avaí Futebol Clube, a serem realizados no dia 28/05/2025, válidos pelo TURNO da referida Fase daquelas competições.

Parágrafo único. Os atletas que vierem a ser transferidos na forma prevista respectivamente nos arts. 20 e 21, dos Regulamentos Específicos dos Campeonatos Catarinenses de Futebol Não Profissional Sub-15 e Sub-17 de 2025, somente poderão ser utilizados pelos seus novos clubes a partir da primeira partida válida pelo RETORNO da 1ª Fase (Inicial) das referidas competições, mesmo que venham a ocorrer antes dos jogos atrasados entre CONCÓRDIA X AVAÍ, válidos pelo TURNO.

Art. 2º O Concórdia Atlético Clube e o Avaí Futebol Clube somente poderão receber atletas de outros clubes, para serem utilizados no RETORNO da 1ª Fase das competições mencionadas no artigo anterior (Sub-15 e Sub-17), a partir do dia 29/05/2025, um dia após o término da participação de ambos no TURNO dos campeonatos mencionados no artigo anterior, mas poderão cedê-los para outros clubes.

Art. 3º Esta Diretriz Técnica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 15 de maio de 2025.

CARLOS FERNANDO CRISPIM
Diretor de Competições da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.
Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315
www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.
sc.competicacao@fcf.com.br – (47) 3263 9800